

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL SEM ENCARGOS
PARTICULAR DOADOR MUNICÍPIO DONATÁRIO

Relatório de Instrução Processual Mínima

Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx

DADOS DO CONTRATO

1 – Objeto do contrato:

2 – Valor:

3 – Prazo:

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.
1	Consta justificativa para a aceitação da doação com encargos do bem imóvel, conforme o interesse público e finalidade social?			
2	Consta aceitação da doação pelo Chefe do Executivo, com a respectiva publicação no Diário Oficial? Art. 252, RGCAF			
3	Consta certidão de ônus reais do Ofício do Registro de Imóveis?			
4	Consta planta descritiva do imóvel?			
5	Consta laudo de avaliação elaborado por órgão competente do Município?			
6	Constam os atos constitutivos do doador?			
7	Consta a ata de eleição dos representantes do doador, que assinarão o contrato de doação?			
8	Constam instrumentos outorgando poder aos representantes do donatário para a celebração da doação?			
9	Consta ata do doador autorizando a celebração da doação ao Município?			
10	Consta a documentação jurídica necessária à realização de escritura pública de doação de imóvel?			

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL SEM ENCARGOS
PARTICULAR DOADOR MUNICÍPIO DONATÁRIO

11	Consta a atestação pela Pasta/Entidade quanto à validade e completude da documentação jurídica necessária à realização de escritura pública de doação de imóvel?			
12	A Pasta/Entidade apurou se existe qualquer espécie de ação judicial ou processo administrativo envolvendo o doador?			
13	A Pasta/Entidade apurou se existe qualquer espécie de procedimento judicial ou administrativo referente ao imóvel?			
14	A efetivação da doação importará criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa? (art. 16 da LRF).			
15	Em caso positivo, foram realizados os atos orçamentários previstos pelo art. 16, LRF?			
16	A efetivação da doação importará a expedição de ato administrativo normativo que fixe para o Município obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios?			
17	Em caso positivo, constam dos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (art. 17 LRF).			
18	Consta minuta que atenda ao padrão determinado pela PGM, na forma do Anexo III do Decreto Municipal nº 42.695/2016?			
19	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42695/2016?			
OBSERVAÇÕES:				
OBS. Nº:				